

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.922.760-0

DATA: 02/05/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 343/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.922.760-0

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 703/2025 - DEP/Deduc/Seed, de 03/10/2025, alterando a carga horária total do curso, o regime de funcionamento e o perfil profissional de conclusão de curso.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

§ 5º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.922.760-0

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado.

PARA

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MARKETING¹**

NRE: 03 - Área Metropolitana Sul				MUNICÍPIO: 2570 São José dos Pinhais										
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1393 - Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal														
ENDEREÇO: Rua Paulo Scherner – 380 – Bairro Vila Palmira – CEP 83040140														
TELEFONE: (41) 32835067														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio				TURNO: Manhã, Tarde e Noite		C.H. Total: 3000 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Gradativa								
C Ó D I G O	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE				
				LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0	0	0	0	0	0	0
					EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	0	0	0	0	0	0	67
		LÍNGUA INGLESA	67		67	0	0	0	0	0	0	0		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	0	0	0	0	0	0	133		
			FILOSOFIA	67	0	0	0	0	0	0	0	0		
			GEOGRAFIA	67	67	0	0	0	0	0	0	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	67	66	0	0	0	0	0	0	0		
			SOCIOLOGIA	0	66	0	0	0	0	0	0	0		
			MATEMÁTICA	100	100	0	0	0	0	0	0	133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	66	0	0	0	0	0	0	0	67		
			QUÍMICA	66	67	0	0	0	0	0	0	0		
			BIOLOGIA	66	67	0	0	0	0	0	0	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24			18			12		
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800			600			400		
		16	ITINERÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA PFO	1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE		
PROJETO DE VIDA	67					33	0	0	0	0	0	0	33	
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	33					34	0	0	0	0	0	0	34	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				3			2			2				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100			67			67				
C Ó D I G O	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM MARKETING	COMPONENTE CURRICULAR			T	P	NP	T	P	NP	T	P	NP	
		5532 - FUNDAMENTOS DO MARKETING	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		5833 - TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO MARKETING	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		5535 - ANÁLISE DE MERCADO E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	0	0	0	33	33	0	0	0	0	0	0	
		2324 - RELAÇÕES INTERPESSOAIS	0	0	0	33	0	0	0	0	0	0	0	
		5536 - COMUNICAÇÃO DE MARKETING	0	0	0	33	34	0	0	0	0	0	0	
		5537 - TÉCNICAS DE VENDAS E MARKETING DE VAREJO	0	0	0	67	33	0	0	0	0	0	0	
		5538 - PLANEJAMENTO DE MARKETING	0	0	0	33	34	0	0	0	0	0	0	
		5539 - PESQUISA DE MARKETING	0	0	0	0	0	0	0	33	33	0	0	
		5540 - LOGÍSTICA E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKETING	0	0	0	0	0	0	0	33	33	0	0	
		5541 - SEGMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO DE MARKETING	0	0	0	0	0	0	0	67	0	0	0	
		5542 - MARKETING DIGITAL	0	0	0	0	0	0	0	33	33	0	0	
		5543 - ANÁLISE DE DADOS APLICADA AO MARKETING	0	0	0	0	0	0	0	33	34	0	0	
		5544 - LEGISLAÇÃO APLICADA AO MARKETING	0	0	0	0	0	0	0	67	0	0	0	
		5545 - E-COMMERCE	0	0	0	0	0	0	0	33	34	0	0	
		5546 - MARKETING DE CONTEÚDO	0	0	0	0	0	0	0	33	34	0	0	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				3			10			16				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				100			333			533				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIO E ITINERÁRIO FORMATIVO				6			12			18				
SUBTOTAL - HORAS-RELÓGIO – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200			400			600				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ²				30			30			30				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.000			1.000			1.000				

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n. 9394/96.

² Para a 1ª, 2ª e 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR.

COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO

Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Resolução 217/90 DOE 14/02/90

Rua Paulo Scherner nº 380 - Vila Palmira

CEP 83040-140 - São José dos Pinhais-PR

Paulo Scherner, 380

FONE/FAX (41) 3283-5067

São Cristóvão - São José dos Pinhais - PR sjpsaocristovao@escola.pr.gov.br

|41| 3283-5067

JAQUES MARCELO PEREIRA

Diretor

R-03364/21 30/07/21

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.922.760-0

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente responsável pelo componente curricular de Sociologia, que é licenciado em Filosofia.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 05/06/2026 e a Licença Sanitária expirou em 18/10/2025, com o processo em trâmite

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. São Cristóvão - EFMPN	São José dos Pinhais / Área Metropolitana Sul	N.º 3361/2019, de 26/08/2019. Prazo: 18/06/2019 a 18/06/2029.	N.º 7693/2022, de 28/11/2022. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.922.760-0

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Oscar Alves
Presidente em exercício da CEMEP.